



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

DECRETO N. 5.231, DE 06 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 835.642,21 (oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; e Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 835.642,21 (oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.52.01	04.122.0341.2.302	3.3.90.39.00	01.000.0000	73	R\$ 40.000,00	JOVEM APRENDIZ – JUNHO 2026
01.56.02	12.361.0425.2.347	3.3.90.39.00	01.000.0000	378	R\$ 701.892,21	REFORMA DAS QUADRAS ESCOLARES DAS EMEIF'S BORACÉIA E JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA INSTALAÇÃO PREDIAL DE COMBATE A INCÊNDIO
01.56.02	12.365.0424.2.346	3.3.90.39.00	01.000.0000	408	R\$ 93.750,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA INSTALAÇÃO PREDIAL DE COMBATE A INCÊNDIO
TOTAL					R\$ 835.642,21	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.52.01	04.122.0341.1.303	4.4.90.51.00	01.000.0000	63	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 06 de julho de 2026.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

01.52.01	04.122.0341.1.303	4.4.90.52.00	01.000.0000	64	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.52.01	04.122.0341.2.309	3.3.30.41.00	01.000.0000	75	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.52.01	04.122.0341.2.309	3.3.50.41.00	01.000.0000	76	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.56.02	12.361.0425.1.311	4.4.90.51.00	01.000.0000	354	R\$ 670.208,05	ORDINÁRIO
01.56.02	12.365.0424.1.311	4.4.90.51.00	01.000.0000	386	R\$ 125.434,16	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 835.642,21	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de julho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.232, DE 06 DE JULHO DE 2025

Altera o Decreto Municipal n. 4.747, de 08 de abril de 2025, que nomeou os membros do Conselho Municipal do Idoso, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as solicitações do SESC – Serviço Social do Comércio de Bertioga, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga - APAE Bertioga, e do Grêmio Recreativo Cultural e Escola de Samba Bisnetos do Cacique, respectivamente, às fls. 523, 532 e 539, dos autos do processo administrativo n. 4671/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.747, de 08 de abril de 2025, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

.....

II – representantes de Entidades Não-Governamentais:

a) SESC – Serviço Social do Comércio de Bertioga:

1.1. Ivan Esteves Marçal Destro – titular;

1.2.

.....

c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga:

3.1.;

3.2. Evanilda Santos Ribeiro Gomes – suplente.

d) Grêmio Recreativo Cultural e Escola de Samba Bisnetos de Cacique:

4.1. Maria Teresa Morales Sanchez – titular;

4.2. Conceição Benedita Iyeiri – suplente.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de julho de 2026. (PA n. 6349/2024-3)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.233, DE 08 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Adicional
Suplementar no orçamento do
Poder Executivo Municipal, no
valor de R\$ 350.000,00
(trezentos e cinquenta mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional – SG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.52.01	04.131.0341.2.310	3.3.90.39.00	01.000.0000	113	R\$ 350.000,00	COMPLEMENTO DE EMPENHO PARA OS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
TOTAL					R\$ 350.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 350.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – COTA PARTE ROYALTIES
TOTAL					R\$ 350.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de julho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na
forma do Decreto 04/1993, em 08 de julho de 2026.*



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 525, DE 06 DE JULHO DE 2026

Concede licença para atividade política à servidora Renata da Silva Barreiro, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os servidores públicos, estatutários ou não, candidatos às eleições, deverão se desincompatibilizar do serviço público durante o período estabelecido pela legislação federal;

CONSIDERANDO que a licença para atividade política está prevista no inciso IV do artigo 70, bem como nos artigos 74 e 75, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 (alterados pela Lei Complementar Municipal n. 124, de 29 de junho de 2016);

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora nos autos do processo administrativo n. 5572/2026, devidamente instruído com certidão de filiação partidária e declaração do partido político dando conta da intenção em tê-la como pré-candidata;

CONSIDERANDO que ficou estabelecido que o dia 15 de agosto de 2026, é o último dia para os partidos políticos, as federações e as coligações requererem o registro de candidatas e candidatos aos cargos de presidente e vice-presidente da República, governador e vice-governador, senador e respectivos suplentes, bem como aos cargos de deputado federal, estadual e distrital nas Eleições de 2026;

CONSIDERANDO ser necessário o registro para provar a candidatura da servidora e, portanto, a legitimidade da concessão da licença;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 03 de julho de 2026, à servidora **RENATA DA SILVA BARREIRO**, Técnica Auxiliar, Registro Funcional n. 415, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, nos termos do artigo 74, da Lei Municipal n. 129, de 29 de junho de 1995, alterado pela Lei Complementar Municipal n. 124, de 29 de junho de 2016.

Parágrafo único. Fica assegurado à servidora o direito à percepção do seu padrão de vencimentos acrescido apenas dos adicionais existentes.

Art. 2º A servidora licenciada deverá protocolar, até o dia 21 de agosto de 2026, na Diretoria do Departamento de Recursos Humanos petição acompanhada de cópia do registro de sua candidatura perante à Justiça Eleitoral.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

Parágrafo único. Caso a servidora não receba legenda para disputar a eleição deverá devolver o valor líquido recebido durante a licença em até 10 (dez) parcelas iguais.

Art. 3º Comprovado o registro da candidatura, a servidora fará jus a licença como se em exercício estivesse, a partir do registro da candidatura até o dia seguinte à eleição, com o recebimento apenas do padrão de vencimento e adicionais existentes, nos termos do art. 75, alterado pela Lei Complementar Municipal n. 124, de 29 de junho de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de julho de 2026. (PA n. 5572/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 526, DE 06 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria n. 440, de 17 de fevereiro de 2025, que designou os servidores que irão atuar nas Unidades Seccionais – US, que integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as solicitações das Secretarias Municipais de Administração, de Meio Ambiente, de Saúde, de Governo e Gestão Institucional, e de Esportes e Lazer, juntadas, respectivamente, às fls. 410/414, dos autos do processo administrativo n. 5239/2014-2;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria n. 440, de 17 de fevereiro de 2025, que designou os servidores que irão atuar nas **UNIDADES SECCIONAIS – US**, que integram o **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** do Poder Executivo Municipal, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

I – Unidade Seccional – US da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional:

- a) Sandra Regina Almeida, Registro n. 1983 – titular; e*
- b) Danilo Santos Monteiro Aita, Registro n. 6174 – suplente.*

II - Unidade Seccional – US da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Beatriz de Souza Moraes Costa, Registro n. 7265 – titular; e*
- b) Thiago Bogoni Traczinski, Registro n. 7500 – suplente.*

.....

VI - Unidade Seccional – US da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a); e*
- b) Antonio Carlos da Silva dos Santos, Registro n. 1753 – suplente.*



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

.....
X - Unidade Seccional – US da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Tatiana de Cassia Alves de Oliveira, Registro n. 7433 – titular; e*
- b) Rosana Carvalho Bomfim, Registro n. 7501 – suplente.*

.....
XIV - Unidade Seccional – US da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

a); e

b) Lincoln Siqueira Marques dos Santos, Registro n. 5987 – suplente.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de julho de 2026. (PA n. 5239/2014-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 527, DE 07 DE JULHO DE 2026

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 12 de julho de 2026, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **HAROLDO KALLEDER**, Fiscal, Registro Funcional n. 1799, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 12 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de julho de 2023. (PA n. 9112/03-3)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 528, DE 07 DE JULHO DE 2026

Exonera, a pedido, o servidor
Leandro Gomes da Silva
Santos do cargo de provimento
em comissão de Chefe do
Setor de Receitas Mobiliárias.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no
uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de julho de 2026,
LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Escritório, Registro
Funcional n. 2291, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO
SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**, nomeado através da Portaria n.
304/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2026, revogadas as disposições
em contrário.

Bertioga, 07 de julho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 529, DE 07 DE JULHO DE 2026

Dispensa o servidor público que menciona da função gratificada que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 03 de julho de 2026, o servidor **LUIZ FELIPE SANTOS FERREIRA**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 5205, da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**, designado através da Portaria n. 122/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de julho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 530, DE 07 DE JULHO DE 2026

Nomeia Luiz Felipe Santos Ferreira para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Receitas Mobiliárias, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06 de julho de 2026, **LUIZ FELIPE SANTOS FERREIRA**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 5205, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de julho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 531, DE 07 DE JULHO DE 2026

Designa Jessica da Cunha Reis para a função gratificada de chefia da Divisão de Fiscalização Imobiliária, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que as funções gratificadas de chefia, deverão ser preenchidas exclusivamente por servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Cargos da Prefeitura do Município de Bertioga, mediante Portaria do Prefeito Municipal, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que os critérios para a designação das funções gratificadas foram regulamentados pelo Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 06 de julho de 2026, **JESSICA DA CUNHA REIS**, Agente Administrativo, Registro Funcional n. 6966, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

Art. 2º O servidor designado para o exercício de função gratificada terá direito a retribuição pecuniária no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor da referência 10A, da tabela de vencimentos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Bertioga, observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal.

Parágrafo único. A retribuição pela função gratificada a que se refere este artigo não poderá ser computada nem acumulada para fins de concessão de gratificações posteriores, nem se incorporará à remuneração para nenhum efeito.

Art. 3º A função gratificada de chefia destina-se ao exercício das seguintes atribuições:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

I - exercer atividades de chefia ou coordenação de serviços técnicos, administrativos ou operacionais em relação às quais não exista cargo criado por lei;

II - orientar as tarefas dos servidores que lhe forem subordinados, na consecução das atividades-meio ou atividades-fim das respectivas unidades em níveis subordinados aos diversos Departamentos integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo; e

III - executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo superior hierárquico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de julho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 532, DE 07 DE JULHO DE 2026

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 28/2026, celebrado com a Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas, objeto da Emenda Impositiva n. 142.

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, **Luiz Carlos Pacífico Junior**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 07 de julho de 2026, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 28/2026, celebrado com a Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas, objeto da Emenda Impositiva n. 142, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rodrigo Lacerda Guerreiro, Registro Funcional n. 1976;
- II – Adriana dos Santos Rodrigues, Registro Funcional n. 372;
- III – Juliana Veiga dos Santos, Registro Funcional n. 2326.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 07 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de julho de 2026. (PA n. 148/2026)

Luiz Carlos Pacífico Junior
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 533, DE 07 DE JULHO DE 2026

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 28/2026, celebrado com a Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas, objeto da Emenda Impositiva n. 142.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Turismo e Cultura, às fls. 133, dos autos do processo administrativo n. 148/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 07 de julho de 2026, o servidor público **MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 4654, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 28/2026, celebrado com a Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas, objeto da Emenda Impositiva n. 142, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 07 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de julho de 2026. (PA n. 148/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 534, DE 07 DE JULHO DE 2026

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 26/2026, celebrado com a Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas, objeto da Emenda Impositiva n. 133.

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, **Luiz Carlos Pacífico Junior**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 07 de julho de 2026, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 26/2026, celebrado com a Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas, objeto da Emenda Impositiva n. 133, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rodrigo Lacerda Guerreiro, Registro Funcional n. 1976;
- II – Adriana dos Santos Rodrigues, Registro Funcional n. 372;
- III – Juliana Veiga dos Santos, Registro Funcional n. 2326.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 07 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de julho de 2026. (PA n. 570/2026)

Luiz Carlos Pacífico Junior
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 535, DE 07 DE JULHO DE 2026

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 26/2026, celebrado com a Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas, objeto da Emenda Impositiva n. 133.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Turismo e Cultura, às fls. 134, dos autos do processo administrativo n. 570/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 07 de julho de 2026, o servidor público **MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 4654, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 26/2026, celebrado com a Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas, objeto da Emenda Impositiva n. 133, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 07 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de julho de 2026. (PA n. 570/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 536, DE 07 DE JULHO DE 2026

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 24/2026, celebrado com a Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas, objeto da Emenda Impositiva n. 143.

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, **Luiz Carlos Pacífico Júnior**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 07 de julho de 2026, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 24/2026, celebrado com a Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas, objeto da Emenda Impositiva n. 143, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rodrigo Lacerda Guerreiro, Registro Funcional n. 1976;
- II – Adriana dos Santos Rodrigues, Registro Funcional n. 372;
- III – Juliana Veiga dos Santos, Registro Funcional n. 2326.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 07 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de julho de 2026. (PA n. 149/2026)

Luiz Carlos Pacífico Júnior
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 537, DE 07 DE JULHO DE 2026

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 24/2026, celebrado com a Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas, objeto da Emenda Impositiva n. 143.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Turismo e Cultura, às fls. 134, dos autos do processo administrativo n. 149/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 07 de julho de 2026, o servidor público **MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 4654, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 24/2026, celebrado com a Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas, objeto da Emenda Impositiva n. 143, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 07 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de julho de 2026. (PA n. 149/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 538, DE 07 DE JULHO DE 2026

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 25/2026, celebrado com a Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas, objeto da Emenda Impositiva n. 118.

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, **Luiz Carlos Pacífico Júnior**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 07 de julho de 2026, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 25/2026, celebrado com a Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas, objeto da Emenda Impositiva n. 118, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rodrigo Lacerda Guerreiro, Registro Funcional n. 1976;
- II – Adriana dos Santos Rodrigues, Registro Funcional n. 372;
- III – Juliana Veiga dos Santos, Registro Funcional n. 2326.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 07 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de julho de 2026. (PA n. 138/2026)

Luiz Carlos Pacífico Júnior
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 539, DE 07 DE JULHO DE 2026

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 25/2026, celebrado com a Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas, objeto da Emenda Impositiva n. 118.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Turismo e Cultura, às fls. 124, dos autos do processo administrativo n. 138/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 07 de julho de 2026, o servidor público **MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 4654, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 25/2026, celebrado com a Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas, objeto da Emenda Impositiva n. 118, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 07 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de julho de 2026. (PA n. 138/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município